

Prefeitura da Estância Turística de São José do Barreiro
Rua José Bento Teixeira – 45
Tel (12) 3117-9200

LEI NÚMERO 007 DE 15 DE MARÇO DE 2012.

"Dispõe sobre Revisão Geral Anual aos Empregados da Câmara Municipal de São José do Barreiro e aos Agentes Políticos do Município."

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica concedido aos empregados da Câmara Municipal de São José do Barreiro/SP e aos agentes políticos municipais, à título de revisão geral anual o percentual de 4,27% (quatro ponto e vinte e sete por cento).

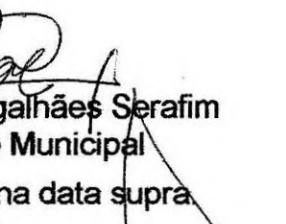
Parágrafo Único- O previsto no caput não se aplica aos cargos de agentes políticos criados por Lei Municipal no exercício de 2011.

Artigo 2.º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1.º de fevereiro de 2012.


José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.


Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo

